

五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$284,800.00（澳門元貳拾捌萬肆仟捌佰元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予行政長官辦公室一項金額為\$284,800.00（澳門元貳拾捌萬肆仟捌佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：許麗芳，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：陳秀玉；

委員：蔣玉珠；

候補委員：馮敏儀。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年一月一日。

二零二四年一月四日

經濟財政司司長 李偉農

第 4/2024 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政會秘書處一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$32,500.00（澳門元叁萬貳仟伍佰元）；

在該秘書處的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予行政會秘書處一項金額為\$32,500.00（澳門元叁萬貳仟伍佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：許麗芳，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente de \$284 800,00 (duzentas e oitenta e quatro mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hoi Lai Fong e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chan Sao Iok;

Vogal: Cheong Iok Chu;

Vogal suplente: Fong Man I.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

4 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído à Secretaria do Conselho Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$32 500,00 (trinta e duas mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Secretaria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Secretaria do Conselho Executivo um fundo permanente de \$32 500,00 (trinta e duas mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hoi Lai Fong e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

委員：吳書昇；

委員：李惠茹；

候補委員：馮婉玲；

候補委員：冼嘉宜。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年一月一日。

二零二四年一月四日

經濟財政司司長 李偉農

Vogal: Ng Su Seng;

Vogal: Lei Wai U;

Vogal suplente: Fong Un Leng;

Vogal suplente: Sin Ka I.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

4 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

第 5/2024 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$135,500.00（澳門元壹拾叁萬伍仟伍佰元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予行政法務司司長辦公室一項金額為\$135,500.00（澳門元壹拾叁萬伍仟伍佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：林智龍，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：羅暉；

委員：郭日龍；

候補委員：楊惠芳；

候補委員：劉志英。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年一月一日。

二零二四年一月四日

經濟財政司司長 李偉農

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 5/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$135 500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça um fundo permanente de \$135 500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lam Chi Long e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Lo Fai;

Vogal: Kuok Iat Long;

Vogal suplente: Ieong Wai Fong;

Vogal suplente: Lao Chi Ieng.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

4 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.